



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 1.919, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Santa Cruz da Conceição.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo território do Município de Santa Cruz da Conceição.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se da regra prevista no “*caput*” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Artigo 2º** - A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Artigo 3º** - O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa equivalente a 5 UFM's, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 1 (um) ano.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2020.

*De aprovação*  
**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura